



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.918, DE 02 DE JULHO DE 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ANDRÉA DIAS DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 1258, CPF 684.892.856-91, no cargo público de provimento efetivo de Professor AII, Nível VII, Grau 10, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 1º de julho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de julho de 2019.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 08/07/2019